



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA
Família Base de Tudo

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 14 / 08 / 23

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 050 /2023

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça e cultura
PARA PARECER

Presidente da CMP

“INSTITUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PARATY, O
DIA MUNICIPAL DOS
DESBRAVADORES ”

APROVADO
Por 06 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 21 / 08 / 23

Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paraty a inclusão no calendário Municipal o “Dia dos Desbravadores”.

Artigo 2º - Fica estabelecido por meio desta que “**Todo Segundo Sábado**” do mês de setembro de cada ano será comemorado o “**Dia Municipal dos Desbravadores**”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição contrária.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2023

ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA-PP
Vereador Tunico Gama



ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA
Família Base de Tudo

JUSTIFICATIVA

APROVADO Por <u>07</u> votos a favor, _____ votos contra e _____ abstenção(ões) Paraty, <u>14</u> <u>08</u> <u>23</u> _____ <i>Presidente</i>
--

O presente projeto de lei tem por objetivo ressaltar a relevancia dos Clubes de Desbravadores no Municipio de Paraty, destacar o importante serviço socio/educacional que o clube presta aos jovens na faixa etaria de 10 a 15 anos, suas atividades primam o desenvolvimento fisico, mental e espiritual dos jovens. Envolvendo orientação sobre saúde, convívio social, familia, trânsito, religião ; combater ,através de ações e programas de esclarecimentos e de prevenção, os males causados pelo tabagismo, alcoolismo e demais drogas e toxicos nocivos a saúde. Não só objetivam o comportamento saudavel na sociedade, promovem tambem o crescimento interior e espiritual de cada um.

Trata-se de um movimento que, mantido no seio de respeitada denominação religiosa, apresenta inegável marca humanista e civica, acolhendo jovens, fortalecendo seu caráter e contribuindo para uma sólida formação de cidadãos, como seres humanos compromoetidos com a solidariedade.

Todos esses méritos bem configuram as elevadas razões que justifiquem a presente proposta deste Porjeto de Lei.

ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA-PP
Vereador Tunico Gama

APROVADO Por <u>06</u> votos a favor, _____ votos contra e _____ abstenção(ões) Paraty, <u>21</u> <u>08</u> <u>23</u> _____ <i>Presidente</i>
--

06/08/23
8

